



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 10.71/2013

CONVITE N.º 014/2013

2.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO PRIMITIVO Nº 097/2013

Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento de 2.ª Prorrogação de Prazo de Execução, de um lado a empresa **Paulo Cesar Lopes Feriani Engenharia ME**, estabelecida à Praça Venceslau Brás, n.º 33, centro, no município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, CEP: 19.400-000, telefone n.º (18) 3272-1423, inscrita no CNPJ n.º 04.024.005/0001-05, representada neste ato por **Paulo César Lopes Feriani**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA sob o n.º 5060453193, portador da cédula de identidade registro geral n.º 19.631.897 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 177.863.468-05, residente e domiciliado à Rua Bahia, n.º 190, na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4.ª) Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 05 de setembro de 2.014 e seu término em 04 de novembro de 2.014.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser até o dia 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 05 de setembro de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PAULO CESAR LOPES FERIANI ENGENHARIA-ME
PAULO CESAR LOPES FERIANI
PROPRIETÁRIO
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02

*“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*